



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 38, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.523.638,28 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, a imprescindibilidade de dotação orçamentária Recurso Estadual do Fortalecimento do CADÚNICO, e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) - Secretaria de Ação Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender processo licitatório P.A. 12.492/2022 aquisições de café e açúcar - Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Processo Administrativo nº 1.742/2023 - Execução de Novas calçadas Acessíveis - Secretaria de Administração/ Departamento de Convênios;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

#### Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0007.2.050.02.5000008 (Ficha 341)

#### Destinação:

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0007.2.050.02.5000319

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.523.638,28 (um milhão, quinhentos e vinte três mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	339039.08.244.0007.2.050.02.5000319	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(NOVA)		27.192,04
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	339039.08.244.0007.2.046.05.5000025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 295)		41.446,24
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	339030.08.244.0007.2.046.05.5000025	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 282)		5.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.06.02	339030.12.361.0002.2.009.01.2200000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 416)		200.000,00
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPEZA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.15.451.0006.1.002.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1321)		1.250.000,00



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

---

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 13 de fevereiro de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município